



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.364/2026

Defere prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão de licença maternidade, sem prejuízo do prazo de 30 (trinta) dias previstos na legislação local, para tomar posse no cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela senhora Tamara Cristina Henrique Ferreira Mielke, que solicita prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão de licença maternidade, conforme previsto na Constituição Federal, sem prejuízo do prazo de 30 (trinta) dias, previsto na legislação local, para tomar posse no cargo de Trabalhador Braçal, para qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 080/2026, exarado nos autos do processo administrativo nº 000406/2026, que opina pelo deferimento do pleito da requerente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela Sra. **TAMARA CRISTINA HENRIQUE FERREIRA MIELKE**, inscrito no CPF sob o nº ***.899.847-**, concedendo-lhe prorrogação do prazo de 120 (cento e vinte), em razão de licença maternidade que encerrar-se-á no dia 13/05/2026, sem prejuízo do prazo 30 (trinta) dias, previsto no art. 16, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES, para tomar posse no cargo público de Trabalhador Braçal, para o qual foi aprovada no Concurso Público de provas e títulos nº 001/2023 – Edital de Convocação nº 051/2026, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 080/2026.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao requerente da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.330/2026, com efeitos retroativos a 23/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: